



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 430

Pitanga, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 020/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2018

“TERMO ADITIVO Nº 005/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA 020/2018 E CONTRATO 081/2018 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO E A EMPRESA POSTO PITANGAO LTDA”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS PARANÁ CENTRO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.317/0001-06 com sede a rua Caetano Munhoz da Rocha, 423 – Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná, neste ato representado por seu presidente **Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa** portador da cédula de identidade com RG n. 8.386.265-3 e CPF/MF n.º 043.260.959-89, em pleno exercício de seu mandato e funções e, de outro lado, a empresa **POSTO PITANGAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rod, BR 466, KM 178, s/n bairro Pitanguinha, cidade de Pitanga Estado do PR, inscrito no CNPJ: 14.826.350/0001-16, neste ato representada pela Senhora **Amili Sonali Rosa de Freitas** portadora da cédula de identidade RG 9.628.496-9 e CPF/MF nº 070.161.699-79 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 003/2021 ao Processo de Dispensa nº 020/2018 e o Contrato de Prestação de Serviços 081/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 081/2018, na modalidade Dispensa, sendo o objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o fornecimento de combustível (gasolina) para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, atendendo as regras de fornecimento em especial da ANP e a legislação ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo, o reajuste do valor unitário da gasolina, abaixo apresentada.

Item	Descrição	Unidade	Valor Atual	Valor Reajuste do Preço	Valor Unitário Item Atualizado
1	Gasolina Comum	Litro	R\$ 5,71	R\$ 0,09	R\$ 5,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTICATIVA

1. Justifica-se o presente termo, tendo em vista a recomposição do preço contratado, para restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, em razão do aumento dos preços do produto em nossa região. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

1. Foram mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por esse termo.



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 430

Pitanga, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

E assim, por estarem justos, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 14 de Setembro de 2021.

Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Presidente do CIS Paraná Centro

Posto Pitangao LTDA
Representate Legal da Empresa



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 430

Pitanga, Terça-Feira, 14 de Setembro de 2021

RESOLUÇÃO Nº 016/2021

Dispõe sobre nomeação de comissão para avaliação de Software para Sistema de Gestão de Saúde específica ao Pregão 01/2021 para o CIS/PARANA CENTRO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para avaliação de Software para Sistema de Gestão e Saúde durante a fase de demonstração do sistema, a qual será composta pelos seguintes membros:

Fernanda Aparecida Padilha Harmuch – CPF 091.411.169-11

Camille dos Santos Kurta Hoepers – CPF 059.570.189-29

Leandro Carlos Boska – CPF 802.059.769-72

Art. 2º. Caberá aos membros da Comissão, avaliar os requisitos do Software de Sistema de Gestão de Saúde conforme disposto no termo de referência do edital do Pregão 01/2021 processar e julgar os processos licitatórios em estrita observância os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivos e demais princípios e regras aplicáveis.

Art. 3º. Os presentes membros terão a investidura até a finalização do processo licitatório.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Pitanga, 14 de Setembro de 2021.

MAICOL GEISON CALEGARI RODRIGUES BARBOSA
PRESIDENTE CIS – PARANA CENTRO